



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## GABINETE VEREADOR CLAUDINHO

JUSTIFICATIVA PL 0522/07

*O crescimento da Capital do Estado de São Paulo e a multiplicação da população dos seus bairros, fazem destes, verdadeiras cidades, com seus nuances, particularidades, lutas, reivindicações e história*

*Dai cresce também a necessidade de divulgar a história local, destacar seus pioneiros e líderes e, é claro, recontar a história e se criar um dia especial de comemorações. O loteamento Jardim Vista Alegre, é um dos bairros localizados no distrito Brasilândia e foi loteado a partir de 1963.*

*Segundo consta em edital do Diário Oficial, anexo ao Projeto de Lei, a data histórica para ser oficializada como Dia do Jardim Vista Alegre é 9 de agosto – quando em 1963, se deu o registro em cartório deste loteamento. Segue, a transcrição fiel do mesmo:*

.....

### **8ª CIRCUNSCRIÇÃO REGISTRO DE IMÓVEIS (Comarca da Capital)**

#### **EDITAL**

**Oscar Fontes Torres, Oficial do Registro de Imóveis da 8ª Circunscrição da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, etc.**

FAZ SABER QUE, PELO SR. JOÃO BAPTISTA RODRIGUES DO PRADO e sua mulher MARIA NAIR DE SIQUEIRA PRADO, que também assina Nair de Siqueira Prado, com escritório nesta Capital, à rua 15 de Novembro, 225, 15º andar, sala 1.501 – foram depositados, neste Cartório, o Memorial, planta e demais documentos relativos ao loteamento do imóvel de sua propriedade, denominado “Jardim Vista Alegre”, situado em terras do antigo sítio “Bananal”, lugar outrora conhecido como “Cabeceira do Cabuçu”, no 4º Subdistrito – Nossa Senhora do Ó – do distrito e município desta Comarca, com a área total de 418.965 m2, adquirida, em maior porção, de conformidade com a transcrição nº 2.256 deste mesmo Cartório, e limitando, por um lado, com herdeiros de Benedito Franco de Oliveira, através de um córrego afluente do Bananal; por outro lado, com terras remanescentes dos depositantes e herdeiros de Hipólito Alves de Siqueira, através do Córrego Bananal; por outro, com Francisco de Queiroz Ferreira, pelo córrego Canivete, e, finalmente, por outro lado, com referidos herdeiros de Benedito Franco de Oliveira; a fim de que, decorridos 30 (trinta dias) da última publicação deste edital, não havendo impugnação por parte de terceiros e uma vez satisfeitas todas as exigências legais se proceda ao registro de que trata o Decreto-lei nº 58, de 10 de dezembro de 1937, regulamentado pelo Decreto nº 3.079, de 15 de setembro de 1938, relativos, ambos, à venda de terrenos em lotes, por oferta pública, para pagamento a prazo e em prestações.

**São Paulo, 9 de agosto de 1963**  
**Oscar Fontes Torres (Oficial)**

Viaduto Jacareí, 100 – 7º andar, sala 706 – Bela Vista – Cep 01380-900  
Tel.: 3696.4255 / 3696.4661 – Fax 3696.3988  
[www.vereadorclaudinho.com.br/claudinho@camara.sp.gov.br](http://www.vereadorclaudinho.com.br/claudinho@camara.sp.gov.br)